

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 644, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Serviço Social, cód. 86640, ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO (UniFAI), cód. 161. Processo MEC nº 23000.017757/2011-07.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 970/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art.1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade ao curso de Serviço Social, cód. 86640, do CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO (UniFAI), cód. 161, ofertado no município de São Paulo/SP, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Serviço Social, cód. 86640, ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO (UniFAI), cód. 161, por meio do Despacho SERES/MEC nº 251, de 2011.

Art. 3º Fica notificado o CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO (UniFAI), cód. 161, quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa,

no prazo de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Fica notificado o CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO (UniFAI), cód. 161, do teor desta Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 212, de 03.11.2014, Seção 1, página 20)